

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2021**(Do Sr. GUSTAVO FRUET)**

Susta os efeitos da Portaria nº 151, de 10 de março de 2021, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), que “delega ao Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade a competência para autorizar previamente a publicação de manuscritos, textos e compilados científicos produzidos no âmbito e para este Instituto em periódicos, edições especializadas, anais de eventos e afins.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Este Decreto Legislativo susta os efeitos da Portaria nº 151, de 10 de março de 2021, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), que “ delega ao Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade a competência para autorizar previamente a publicação de manuscritos, textos e compilados científicos produzidos no âmbito e para este Instituto em periódicos, edições especializadas, anais de eventos e afins.”

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.



JUSTIFICAÇÃO

Após quase um ano e meio de pandemia e cerca de 500 mil mortos pela Covid-19 no Brasil, são diversos os percalços que aprofundam a crise financeira, econômica e sanitária em nosso país. Esse período, que embora pareça uma eternidade, tem sido servido para fomentar inúmeros avanços científicos, reforçando a necessidade de investimentos contínuos em pesquisas e uma política nacional de retenção de pesquisadores.

Todavia, o Brasil tem se tornado um país “hostil” aos pesquisadores, conforme discutido em recente audiência pública na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, sobre denúncias publicadas em periódicos internacionais como a *Revista Science*. A perseguição à pesquisadoras e pesquisadores no Brasil e o ambiente hostil que se intensificou desde o começo de 2019, para o livre exercício da ciência é pauta que preocupa e merece atenção de todos os que mantêm compromisso com a manutenção do regime democrático.

Não se faz concebível que pesquisadores e cientistas sejam impelidos de desempenhar seu estratégico papel social para o desenvolvimento sustentável e econômico do nosso país, a partir de ameaças, corte de verbas para pesquisa e hostilidade ideológica, ainda mais quando anunciadas e promovidas por agentes públicos.

É neste sentido que a referida portaria do ICMBio, ao promover ao crivo do Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade a competência para autorizar previamente a publicação de estudos da instituição, vai no sentido de censurar o livre exercício intelectual e dever profissional de pesquisadores e técnicos do órgão. Por isso, viemos por meio deste solicitar a sustação de tal medida, colocando freios a mecanismos que interpelem, ainda mais, sob o livre exercício da ciência.

Sendo assim, é imprescindível que esta Casa se manifeste pela anulação de instrumento claramente deletério ao interesse público, bem como ao princípio da moralidade. Pedimos, assim, o apoio de todos os Pares



para que a Portaria nº 151, de 10 de maro de 2021, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), seja imediatamente sustada.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado GUSTAVO FRUET

